



Universidade de Brasília

Chamada Pública de Bolsistas Licenciaturas em Ação/2024

**PROJETO: Rede Brasileira de Semilleros de Investigação**

Seleção pública de estudantes interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2024”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 40//2023 - Projeto: REDE BRASILEIRA DE SEMILLEROS DE INVESTIGAÇÃO (RedBraSI)

**1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

A ação de extensão Rede Brasileira de Semilleros de Investigação tem como objetivo promover uma formação docente articulada na interação entre estudantes e professoras de pedagogia da Universidade de Brasília e professores das Redes Públicas de Ensino, por meio do desenvolvimento da metodologia Trilhas Investigativas Próprias das Infâncias (TIPI). A partir dessa aprendizagem potente e em parceria com o Projeto de Extensão Semeadores de Investigação (Semillero Brasil), propomos estender essa vivência pedagógica, nessa quarta edição, a estudantes de licenciaturas da UnB e a um número maior de crianças e professores. Metodologicamente, propomos uma trilha inovadora que é constituída por caminhos de planejamento, conhecimento e estudo; prática pedagógica com crianças; entrega e avaliação, em um processo dialógico, reflexivo, interdisciplinar e participativo. Esperamos que os participantes do projeto possam construir esse movimento de aprendizagem e ensino colaborativo, propondo uma educação mais inclusiva, interseccional, antirracista e decolonial por meio de três círculos de prática: jornadas de conhecimento; vivência da trilha investigativa e acompanhamento das trilhas desenvolvidas por crianças nos diferentes núcleos do Semillas Encantadas, espalhados pelo Brasil.

**2. DA FINALIDADE**

2.1. Os projetos do Edital “*Licenciaturas em Ação 2024*” buscam:

- I. Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;
- II. Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

- III. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;
- IV. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores; e)  
Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;
- V. Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- VI. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília;

**Parágrafo Único:** Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a) Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;
- b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;
- d) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- e) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

Parágrafo único: O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

**3.3** A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da

instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

- c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de **relatório das atividades realizadas**;

**3.4** O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

- a) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
- b) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

**Parágrafo Primeiro.** A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

**3.5** Caso seja selecionado(a) para bolsista:

- a) Não pode receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;
- b) A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

4.1 Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX:

- I) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- II) Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
- III) Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
- IV) Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias 23/09/2024 e 27/09/2024, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

## **5. DAS BOLSAS E VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 04 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

5.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700, 00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2024 a novembro de 2024.

## 6. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

6.1 As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

6.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

6.3 O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

**6.3.1** Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));

**6.3.2** Clicar na aba Bolsas e, em seguida, **Oportunidades de Bolsas**;

**6.3.3** Selecionar tipo de bolsa: **Extensão** e clicar em buscar;

**6.3.4.** Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

**6.3.5.** Ler a mensagem do **Cadastro Único** e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

**6.3.6.** Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

**6.3.7.** Responder ao questionário sócio econômico;

a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

**6.3.8.** Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a) inserir novamente o link do Currículo Lattes;

**6.3.9.** Clicar em "Registrar-se como interessado";

**6.3.10.** Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”

6.4 A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente dos e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

6.5 A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

6.6 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) na aba “Editais”.

6.7 O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 8, disponibilizado na página do

instagram @semilleroBrasil e/ou no site será disponibilizado na página do DEG.

6.8 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

## 7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O (A) estudante deve observar os itens 5 e 6 ao se inscrever nesta seleção.

Nome do Projeto	CrITÉrios de seleço	Pontuaço de cada item (total 10 pontos)
Rede Brasileira de Semilleros de Investigaço (RedBraSI)	<p>1. Currículo Lattes</p> <p>a) Participaço anterior em projeto de extenso com ao no campo da Formaço docente e/ou infncias;</p> <p>b) Participaço em projeto de extenso;</p> <p>c) Participaço em iniciaço cientfica, PET, Pibid ou residncia pedaggica;</p> <p>d) Participaço em atividade de extenso (evento, programa ou semana universitria);</p> <p>2. Texto de apresentaço</p> <p>Texto de at 400 palavras com apresentaço pessoal e aproximaço com a formaço docente, investigaço e infncias. Justificar interesse no projeto de extenso. O texto deve ser encaminhado para o email <a href="mailto:vidalrodrigues@unb.br">vidalrodrigues@unb.br</a> e S CONSIDERAR ENTREGUE, depois de acusarem recebimento. Inserir nome completo,</p>	<p>(0,5 ponto por semestre, em um total de at 1,5 pontos)</p> <p>(0,5 ponto por semestre, em um total de at 1,5 pontos)</p> <p>(01 ponto)</p> <p>(0,2 por atividade, em um total de at 02 pontos)</p> <p>(02 pontos)</p>

	<p>número de matrícula e telefone. Enviar currículo no mesmo email.</p> <p>3. Pré-requisito eliminatório e classificatório: ter disponibilidade às sextas-feiras (manhã e tarde) e mais um turno na semana, preferencialmente, quinta-feira à tarde. INFORMAR, obrigatoriamente, sua disponibilidade no texto encaminhado por email.</p> <p>4. Inscrever-se no Sigaa, conforme orientação no item 6.</p>	<p>(02 pontos)</p>
--	--	--------------------

## 8. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	<b>04 de abril de 2024</b>
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 7.1)	<b>04 a 08 de abril de 2024</b>
Resultado Provisório da Seleção	<b>09 de abril de 2024</b>
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	<b>09 a 10 de 2024</b>
Resultado Final da Seleção	<b>até 12/04/2023</b>
Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes bolsistas e Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA,  Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA (13/04 - Prazo limite para pagamento no mês de abril, não há pagamento retroativo)	<b>até 13/04//2024 (prazo máximo)</b>
Início de atuação de estudantes na condição de bolsistas	15/04/2024

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de **09 de abril de 2024**, na página do instagram **@semillerobrasil**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

9.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **09 a 10 de abril de 2024 às 18h** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **vidalrodrigues@unb.br** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- Rede Brasileira de Semilleros de Investigação (RedBraSI)”.

9.3 O resultado final será divulgado na data provável de **12 de abril de 2024 na página do instagram @semillerobrasil, e enviado por e-mail**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

10.3 Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo email **vidalrodrigues@unb.br/semillerobrasil@gmail.com com cópia para e- mail cplic@unb.br**

Assinatura do(a) Coordenador(a)



## **DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**

### **I- Quanto à carga - horária:**

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

### **II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:**

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

**Parágrafo único.** Não serão aceitos termos manuscritos.

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

### **III- Quanto ao relatório:**

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

### **IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG**

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

### **V- Quanto ao recebimento da bolsa:**

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

## **VII- DO PLANO DE TRABALHO -**

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista**.

## **VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO**

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.